Av. Marechal Castel[illegible] ...e - Teresina - PI
Inscrição Estadual: 19.30[illegible] ...45.747/0001-27
...agespisa.com.br
Atendime[illegible] ...08000 86 8888
...ura Mensal

...ratamento

2322672-2 A19S549855 JAN/2025

Nome/Razão Social/Endereço
ANTONIO NETO SOARI S DA SILVA
RUA JULIA SOARES, 290
TIBERAO
FLORIANO 64806405 AG=138

PAGAMENTO PIX

Situação Abast/Esgoto	Res.	Categorias de Uso Com	Ind.	Pub.	Inscrição
3/1	1				41 8 01 0165 0198-000

26/12/2024 27/01/2025 32

Histórico de Consumo

Mês/Ano	Leitura	Consumo	Ocorr
07/24	624	13	0
08/24	636	12	0
09/24	649	13	0
10/24	662	13	25
11/24	675	13	25
12/24	688	13	25
01/25	697	9	0

Forma de Faturamento
FATURADO P/ MINIMO DA LIGACAO

Cód. Responsável: Código da Tarifa: 01

Consumo Médio	Cons. Fixo Água	Cons. Fixo Esgoto
12		

Consumo	Consumo Faturado
9	10

Cod.	Nome do Servico	Valor (R$)
	AGUA	47,96
	ACRESC ANTERIORES 11/2024	1,53
	MANUTENCAO HIDROMI TRO	1,60

pago pix

31/01/2025 51,09

PAGUE ATE O VENCIMENTO, EVITE COBRANCA DE MULTA/JUROS MORA. CONFORME LEI FEDERAL 11.445/2007 O SERVICO SERA SUSPENSO 30 DIAS APOS VENCIMENTO.

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	PH	Ferro	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Valor Máximo Permitido	5,0	15	5,0	6,0 a 9,5	0,3	Ausente	Ausente
Nº Mínimo de Amostras Exigidas							
Nº Amostras Realizadas							
Nº Amostra que Atende Legislação							
Valor Médio							
Conformidade							

Inscrição
41 8 01 0165 0198-000 AG= 138

1 2322672-2 JAN/2025

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR (R$)
31/0 /2025 51,09

82620000000-6 51090001822-5 32267220120-7 25000000001-9

ID: EBCCC4FD48974

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 001.0000182/2025

Referência: Inexigibilidade Nº 09/2025

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

ESPÉCIE: Extrato de Contrato Nº 246/2025, Firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, representada pelo Sr. Alex Douglas Rodrigues Cipriano, Secretário Municipal de Comunicação, domiciliado na cidade de Floriano _ PI, portador do CPF nº 044.033.383-05, Portaria/GAB/PMF Nº 020/2025, de 06 de janeiro de 2025, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **TV ARRETADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.743.572/0001-23, com endereço na Rua Professor Alceu Brandão, 2165, Monte Castelo, Teresina-PI, representada pela Sr.ª Lívia Guimarães Pacheco, portadora do CPF nº 671.052.893-68.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços recepção, retransmissão e manutenção de sinal de televisão via-satélite de Teresina-PI, para Floriano-PI.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 2011 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 E FONTE DE RECURSO: 500.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE, o Secretário Municipal de Comunicação, o Sr. Alex Douglas Rodrigues Cipriano. PELA CONTRATADA, a empresa **TV ARRETADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.743.572/0001-23.

ID: A79517F0F8414

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL
INFRAESTRUTURA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, de 13 de janeiro de 2025.

PORTARIA GAB. SEINFRA Nº 003/2025

Designa servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato Administrativo conforme abaixo.

O Secretário de Infraestrutura do município de Floriano, Estado do Piauí, no uso da competência que lhe foi outorgada pela PORTARIA GAB. PMF Nº 010/2025 e,

CONSIDERANDO que cabe a esta Secretaria, nos termos do disposto na **Lei nº 14.133/2021** (Lei de Licitações e Contratos):

Art. 117. *A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7o desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.*

§ 1o O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2o O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3o O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4o Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I – a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva do fiscal de contrato;

II – a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.,

Prefeitura de Floriano – Secretaria de Infraestrutura CNPJ: 10.640.171/0001-39
Rua Marques da Rocha, nº 1160, Centro – Centro Administrativo
CEP: 64.800-084 – Floriano-Piauí
www.floriano.pi.gov.br e-mail: infra@floriano.pi.gov.br

(Continua na página seguinte)